

	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO				Número da Nota 00000573	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				Data e Hora de Emissão 02/02/2022 11:25:58	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -				Código de Verificação VQ6A-AUYL	
<p>PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: 32.433.119/0001-44 Inscrição Municipal: 1.151.827-3 Inscrição Estadual: ---</p> <p>Nome/Razão Social: A3 SERVICOS DE PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA</p> <p>Nome Fantasia: A3 CONTEUDO E COMUNICACAO LTDA Tel.: 2137471738</p> <p>Endereço: RUA DA QUITANDA 86, SAL 201 - CENTRO - CEP: 20091-902</p> <p>Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: contato@a3ascom.com.br</p>						
<p style="text-align: center;">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: 033.945.887-90 Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----</p> <p>Nome/Razão Social: MÁRCIO DA SILVEIRA LABRE</p> <p>Endereço: PRA DOS TRES PODERES , Anexo IV, - Gabinete 325 - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA Tel.: ----</p> <p>Município: BRASILIA UF: DF E-mail: ----</p>						
<p style="text-align: center;">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Consultoria de comunicação para o deputado Márcio da Silveira Labre, para divulgar as ações de mandato em veículos de imprensa (sites, rádios, jornais impressos, blogs, revistas, TVs), através de envio de notas, matérias e artigos; atendimento de demandas de imprensa relacionadas ao mandato; clipping de notícias relacionadas ao mandato; promoção de relacionamento do deputado com formadores de opinião; acompanhamento em agendas.</p> <p>Matérias relacionadas ao mandato do deputado Márcio Labre foram veiculadas no mês de janeiro em jornal Extra; Pleno.News; São Gonçalo RJ; JM Notícia; Diário Carioca; Portal Viul; Sul Fluminense em pauta; Jorge Luiz online; blog do Adilson Ribeiro; Paulo Roberto News; De Fato Rondônia; jornal O Povo; O Amarelinho Notícias; jornal O Fluminense; Tribuna da Imprensa.</p> <p>Seguem os dados bancários: Banco: Bradesco Ag: 0469 CC: 19595-2 PIX: 32433119000144</p> <p>A3 Serviços de Publicidade e Comunicação - (21)3747-1738</p> <p>SERVIÇO JÁ QUITADO</p>						
VALOR DA NOTA = R\$ 8.000,00						
Serviço Prestado						
35.01.03 - assessoria de imprensa						
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)	
0,00	0,00	----	----	----	16,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
<p>- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010</p> <p>- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br</p> <p>- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).</p> <p>- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</p>						